



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS - PROPESSOAS

PORTARIA PROPESSOAS N. 5122/2024

Recompõe o Comitê de Assessoramento ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD/Teletrabalho) no âmbito da Unifesp.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 654, de 12 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Recompôr o Comitê de Assessoramento ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD/Teletrabalho), em atendimento ao disciplinado pela Resolução do Conselho Universitário da Unifesp nº 213, de 06 de dezembro de 2021, e ao arcabouço regulamentar do Teletrabalho no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 2º O Comitê passa a ser composto pelos seguintes representantes titulares:

I - Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal (DAP);

II - Diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP);

III - Assessores(as) da Assessoria Técnica de Legislação e Normas (ATLN/ProPessoas) e do Gabinete da Pró-reitoria de Gestão com Pessoas (ProPessoas);

IV - um(a) representante e um(a) suplente da Coordenadoria de Cadastro de Pessoal (CCP/DAP);

V - um(a) representante e um(a) suplente da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento de Carreiras (CADC/DDP);

VI - um(a) representante um(a) suplente da Coordenadoria de Frequência de Pessoal (CFP/DAP);

VII - um(a) representante e um(a) suplente da Coordenadoria de Gestão com Pessoas do Campus São Paulo;

VIII - um(a) representante e um(a) suplente da Divisão de Gestão com Pessoas do Campus Baixada Santista;

IX - um(a) representante e um(a) suplente da Divisão de Gestão com Pessoas do Campus Diadema;

X - um(a) representante e um(a) suplente da Divisão de Gestão com Pessoas do Campus Guarulhos;

XI - um(a) representante e um(a) suplente da Divisão de Gestão com Pessoas do Campus Osasco;

XII - um(a) representante e um(a) suplente da Divisão de Gestão com Pessoas do Campus São José dos Campos;

XIII - um(a) representante administrativo do Gabinete da ProPessoas;

XIV - um(a) representante e um(a) suplente da Superintendência de Tecnologia e Informação (STI); e

XV - um(a) representante e um(a) suplente da Diretoria da Planejamento Institucional (ProPlan).

Art. 3º Verificada a necessidade, os membros titulares indicarão novos membros para os representarem na composição deste Comitê.

Art. 4º A coordenação será exercida pelo Pró-reitor(a) Adjunto(a) de Gestão com Pessoas.

Art. 5º O Comitê terá prazo indeterminado.

Art. 6º Fica revogada a Portaria ProPessoas nº 4130/2023, de 24 de agosto de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Elaine Damasceno**

**Pró-reitora de Gestão com Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Damasceno**, **Pró-Reitor(a) de Gestão com Pessoas**, em 03/12/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **2488390** e o código CRC **9EC765CD**.